



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LEI Nº1.006/2002.

**Dispõe sobre a realização de
Exames ou Avaliação
Oftalmológica e Auditiva.**

PEDRO REINDEL FONSECA, Prefeito de Chapada dos Guimarães MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º-As Escolas da Rede Municipal de Ensino, em ' parceria com a Secretária Municipal de Saúde, deverão proceder exames ou avaliação oftalmológica e auditiva, no seu público docente e discente.

Art. 2º- As despesas decorrentes com esses exames, correrão à conta da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de Abril de 2002.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Pedro Reindel Fonseca'.

PEDRO REINDEL FONSECA
Prefeito Municipal